



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

17.10.2016

PARECER nº 36/2016

Processo nº 36/2016

ÀS 13:45 Horas

Ass.: *Tr*

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 27/2016, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE BENTO GONÇALVES.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar para a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE BENTO GONÇALVES, o valor de **R\$ 56.637,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais)**, em parcela única, mediante celebração de Convênio, na forma do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, e, nos termos estabelecidos pela presente Lei, para cobrir despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Aduz o Executivo que, a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE BENTO GONÇALVES, através do Projeto Escola para Todos, utilizará o valor do auxílio financeiro para custeio de despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica (contratação de transporte escolar), para transportar os alunos surdos que estudam no Ensino Médio, na Escola Helen Keller em Caxias do Sul/RS, tendo em vista que neste Município não há escola adaptada a receber esses alunos enquanto a Escola Helen Keller está adaptada a receber alunos com deficiência auditiva.

Os alunos irão para a cidade de Caxias do Sul, no turno da tarde e da noite de fevereiro a dezembro, pelo período letivo de 203 (duzentos e três) dias, aonde será cobrado R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) por turno, totalizando no ano o valor de R\$ 56.637,00.

As aulas na Escola Helen Keller tiveram início dia 22 de fevereiro de 2016 e o término será dia 22 de dezembro de 2016, sendo que, no período de 18 de julho de 2016 à 29 de julho de 2016, haverá recesso escolar.

Ademais a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE BENTO GONÇALVES compromete-se em acompanhar a trajetória desses alunos juntamente com a Escola Helen Keller, entrando em contato, realizando visita conforme necessidades, e ainda, fazer atendimentos e palestras com escolas municipais voltadas aos pais, professores e alunos de Bento Gonçalves.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

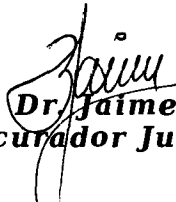
Palácio 11 de Outubro

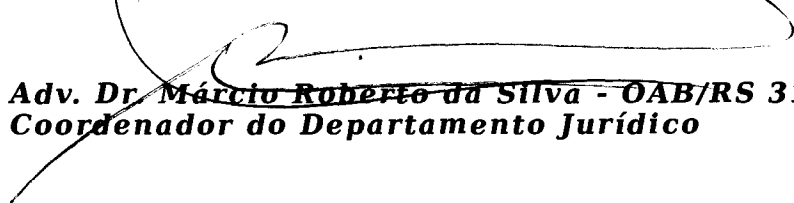
A Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 90 (noventa) dias do encerramento do Convênio.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE BENTO GONÇALVES**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834
Coordenador do Departamento Jurídico